



Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

Visão geral organizacional e ambiente externo

Finalidades e Competências

O Conselho Regional de Odontologia da Paraíba rege-se pelas disposições da lei que o criou, do Decreto que a regulamentou, pelos atos do Conselho Federal de Odontologia e pelo seu Regimento Interno.

São finalidades do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, em todo o território de sua jurisdição, dentre outras:

1. Supervisionar a ética profissional;
Zelar pelo bom conceito da profissão de
2. Cirurgião Dentista e dos profissionais auxiliares em Odontologia;
3. Orientar, aperfeiçoar, disciplinar e fiscalizar o exercício da Odontologia, com a promoção e utilização dos meios de maior eficácia presumida;
4. Defender o livre exercício da profissão de Cirurgião Dentista e dos profissionais
5. Julgar, dentro de sua competência, as infrações à lei e a ética profissional;
6. Funcionar como órgão consultivo do governo, no que tange ao exercício e aos interesses profissionais do Cirurgião Dentista e dos auxiliares em Odontologia;
7. Contribuir para o aprimoramento da Odontologia e de seus profissionais.

Modelo de Negócios

Os Conselhos Regionais de Odontologia, em conjunto com o Conselho Federal, constituem um Sistema integrado atuando em Compliance, que utiliza como insumos, amparados em toda a legislação de regência, as necessidades da sociedade, voltadas ao bom exercício das profissões odontológicas, notadamente através de sua atuação de ofício e associada às solicitações, denúncias, sugestões de melhorias, atendimentos presenciais e remotos e demais requerimentos, cabendo-lhes desenvolver as atividades fiscalizatórias, de condução das solicitações de usuários internos e externos, zelando pelo bom conceito da profissão e, por conseguinte, gerando valor para a sociedade. Os números evidenciados neste Relatório sintetizam os produtos da atividade desta Autarquia, qual seja, o atendimento ao que a sociedade tem por expectativa. Tal atuação impacta diretamente a valorização profissional e a esmerada condução da atividade odontológica, alinhada aos preceitos éticos, à qualidade e excelência. Os beneficiários desse modelo de negócios podem ser representados pelos usuários internos e externos, a exemplo dos profissionais, demais Conselhos Regionais, consumidores, poder judiciário, instituições de ensino, dentre outros.



. Visão

Buscar, em sua atuação, o reconhecimento como uma Instituição de qualidade através de suas práticas organizacionais, como também promover a defesa do direito à saúde da população e do exercício de forma ética da profissão daqueles que atuam na Odontologia.

. Missão

Exercer a supervisão do exercício da Odontologia no estado da Paraíba, incumbindo-lhe zelar e trabalhar pelo desempenho ético da profissão daqueles que atuam na Odontologia.

. Valores

**. Postura ética;
. Responsabilidade para com a sociedade;
. Qualidade e excelência;
. Respeito e promoção da cidadania.**

Normas

Normas de criação e alteração das unidades jurisdicionadas

O Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, criado pela Lei n.º 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704, de 03 de junho de 1971, com o Conselho Federal de Odontologia, e os demais Conselhos Regionais de Odontologia, Autarquia Federal, tem autonomia administrativa e financeira, CNPJ n.º. 09.319.617/0001-49.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das unidades jurisdicionadas

**Regimento Interno CRO-PB -
Resolução CRO/PB -001, de 23
de agosto de 1977.**

**Consolidação da Normas para
Procedimentos nos Conselhos
Regionais de Odontologia -
Resolução CFO 63/2005.**

**Resoluções, Portarias e
Decisões do CFO.**

**Portarias e Decisões
do CRO/PB.**

Ambiente Externo

As ações do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba são potencialmente impactadas pelas denúncias formuladas por profissionais e pela população em geral, como também aquelas impetradas, de ofício, pelo SEFISC, que contribuem fundamentalmente pela redefinição de estratégias e na intensificação da atuação fiscalizadora. Outrossim, as Decisões e Resoluções do CFO, bem como as mudanças legislativas também exercem considerável influência na condução das atividades administrativas da entidade.

Cadeia de Valor



Imbuído na concretização do valor público e fundado nos preceitos oriundos de sua missão e visão como entidade de fiscalização do exercício profissional, o Conselho Regional de Odontologia da Paraíba estrutura a sua cadeia de valor de modo que os macroprocessos gerenciais, como a própria denominação já denota, traçam as estratégias para que os macroprocessos finalísticos possam ser executados com maior efetividade. Os macroprocessos de sustentação, por sua vez, constituem o alicerce para transformar o que é planejado no nível estratégico em ações no campo finalístico desta Autarquia, promovendo a base orçamentária, jurídica, tecnológica e de informação necessária para que o que é pensando tangencie o ambiente externo, impactando no exercício profissional e na sociedade em geral.

A seguir, um panorama de como os macroprocessos finalísticos geram valor público:

- **Atendimento ao Público:** os serviços prestados pelo CRO, notadamente a inscrição de profissionais e o gerenciamento cadastral destes, constituem requisito determinado em lei para a esmerada prática da profissão. O Conselho tem o papel, portanto, de promover prévia análise da documentação apresentada e realizar o registro, fornecendo cédula de identidade que os

habilitará ao exercício da odontologia, estando aptos a laborar legalmente e prestar os atendimentos dentro os parâmetros socialmente e cientificamente desejáveis. No exercício de 2024 foram efetivadas 1.645 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco) inscrições de novos profissionais e entidades.

- **Fiscalização do exercício profissional:** além de aferir a conformidade documental, também incumbe à entidade de fiscalização apurar ilícitos cometidos por aqueles devidamente habilitados e combater veementemente o exercício ilegal da profissão. As fiscalizações impactam a sociedade como resposta às denúncias formuladas, às solicitações dos órgãos de controle e da justiça, bem como da própria verificação rotineira, esta previamente planejada. Fica aqui resguardada a legalidade e a qualidade dos serviços oferecidos por pessoas físicas e jurídicas, sejam públicas ou privadas. O Relatório de Fiscalização, anexado ao presente, evidencia essa atuação.

- **Supervisão da Ética Odontológica:** esse terceiro macroprocesso promove o valor público do perfeito desempenho da Odontologia e no zelo em resguardar os seus princípios orientadores. O respeito ao Código de Ética no exercício das atribuições profissionais e a aplicação de penalidades às condutas desviantes, resguardados o contraditório e a ampla defesa, fornecem à sociedade o prestígio e o bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente.